

DECRETO Nº 95.100, DE 30 DE OUTUBRO DE 1987.

Abre ao Ministério da Cultura, em favor de Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar de Cr\$ 145.200.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 1987 - SEÇÃO I)

RETIIFICAÇÃO

Publica-se o anexo I por ter sido omitido no D.O. de 03.11.87.

ANEXO I	SUPLEMENTAÇÃO
(ANEXO AO DECRETO Nº 95.100)	Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PT	VALOR
	MINISTÉRIO DA CULTURA			<u>145.200</u>
	ENTIDADES SUPERVISORADAS			<u>145.200</u>
34200.00480212.933	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA	3211.02	00	145.200
				145.200
			TOTAL	145.200